



**PORTARIA COREN-PI N.º 522, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Interno da Conselheira Secretária, Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes, Coren-PI nº 129.461-ENF, solicitando a implantação da Comissão da **Marcha do Parto Humanizado 2023**, do Coren-PI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Conselheiros Regionais e os Empregados Públicos do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem a Comissão da **Marcha do Parto Humanizado 2023**, do Coren-PI:

- **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes** - Conselheira Secretária;
- **Sra. Georgia Silva Soares Menor** - Conselheira Regional;
- **Dra. Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira** – Conselheira Regional;
- **Dra. Mageany Barbosa dos Reis** – Conselheira Regional;
- **Dra. Kerolayne Cardoso Vieira Sabino** – Colaboradora.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais designado no art. 1º farão jus ao recebimento de até 02 (dois) Auxílio Representação por mês, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de agosto de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF